



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## **TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14**

**REFERÊNCIA:** Ata de Registro de Preços n.º 14/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 129/2025

**PREGÃO/LEI:** Lei nº 14.133/2021

**DETENTORA DA ATA:** ODIMED – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 42.188.256/0001-14.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o **cancelamento parcial** do registro de preços referente ao **ITEM 6**, integrante da Ata de Registro de Preços nº **14**, que tem como objeto o fornecimento de **ALCOOL LÍQUIDO 5 LITROS**, vencedora a empresa **ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O cancelamento parcial baseia-se em:

2.1.1. Solicitação formulada pela empresa contratada por meio de e-mail alegando a descontinuação do produto pelo fabricante, ou seja, que o fabricante deixou de produzir o álcool etílico na apresentação de galão 5 litros, especificamente na concentração mínima de 92,8 INPM, OBJETO DO ITEM 6, fatos supervenientes e imprevisíveis que tornam inviável o fornecimento do item específico sem prejuízo ao contratado.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O ato fundamenta-se nos artigos 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços, e no princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF).

3.2. Assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **4. DO CANCELAMENTO E SEUS EFEITOS**

4.1. Fica cancelado o registro de preços do **ITEM 6** na Ata de Registro de Preços n.º **14**.

4.2. A empresa **ODIMED – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, permanece detentora dos demais itens constantes na ata, sem qualquer alteração nos itens não cancelados.

4.3. O cancelamento opera efeitos imediatos a partir da data de publicação, sendo vedado qualquer novo pedido de fornecimento relativo ao item cancelado a partir desta data.

9



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.4. A Administração não irá aplicar sancionamento, haja vista, os motivos dados pela contratada.

#### **5. DA NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

5.1. A empresa **ODIMED – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, será notificada do teor deste termo para ciência.

5.2. O extrato deste cancelamento parcial será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Espumoso-RS, 23 de março de 2026.

Gerson Rodrigues Lopes Machado  
Prefeito Municipal